

AVISO DE LEILÃO 202300000268

LEILÃO ONLINE – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **João Gabriel da Silva e Oliveira**, leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) em Dourados, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Anaurilândia, Angélica, Batayporã, Bela Vista, Douradina, Dourados, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Maracaju, Nova Andradina, Rio Brillhante, Taquarussu e Vicentina – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: João Gabriel da Silva e Oliveira – JUCEMS nº. 49

Endereço eletrônico: www.ibecleiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 04/07/2023 – 11h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 18/07/2023 – 11h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2023, no pátio da **AUTOTRAN**, localizado na Rua Coronel Ponciano de Mattos, nº. 51 B, Bairro Conjunto Hab. Izidro Pedroso, CEP 79839-060, Dourados – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 53 lotes de veículos, sendo 60 motocicletas, 41 automóveis.

Público Alvo: Pessoas jurídicas devidamente credenciadas no DETRAN, conforme Lei nº 12.977/2014, regulamentada pela Resolução CONTRAN nº. 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais: Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br

Site do Portal: www.ibecleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório do Leiloeiro Oficial, sito à Rua General Odorico Quadros, nº. 37, 2º. Piso, Bairro Jardim dos Estados, CEP 79.020-260, Campo Grande – MS. Fones: (67) 3304-8340 e (67) 99650-0276.

Campo Grande/MS, 28 de junho de 2023.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202300000268 – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de ANAURILÂNDIA/MS, ANGELICA/MS, BATAYPORÃ/MS, BELA VISTA/MS, DOURADINA/MS, DOURADOS/MS, FÁTIMA DO SUL/MS, GLORIA DE DOURADOS/MS, MARACAJU/MS, NOVA ANDRADINA/MS, RIO BRILHANTE/MS, TAQUARUSSU/MS, VICENTINA/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 06/03/2023, 10085 de 03/02/2020, 10114 de 16/03/2020, 10204 de 25/06/2020, 10532 de 10/06/2021, 10568 de 12/07/2021, 10614 de 24/08/2021, 10678 de 11/11/2021, 10725 de 07/01/2022, 10734 de 19/01/2022, 10738 de 24/01/2023, 10796 de 04/04/2022, 10865 de 20/06/2022, 10899 de 25/07/2022, 10900 de 26/07/2022, 10903 de 29/07/2022, 10907 de 04/08/2022, 10912 de 11/08/2022, 10957 de 04/10/2022, 10972 de 25/10/2022, 11063 de 31/01/2023, 11129 de 13/04/2023, 11153 de 10/05/2023, 9671 de 07/06/2018 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. João Gabriel da Silva e Oliveira (IBEC LEILÕES), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº. 49, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma "ONLINE", por intermédio do site www.ibecleiloes.com.br, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 11:00 hs do dia **04/07/2023**, com encerramento previsto para as 11:00 hs do dia **18/07/2023** – HORÁRIOS DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal IBEC LEILÕES, no endereço eletrônico: www.ibecleiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução Contran nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente credenciadas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei nº. 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN nº. 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" nº. 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta-corrente do LEILOEIRO, **Banco Bradesco, agência nº 5247, conta-corrente nº 0122802-1, código do banco nº. 237, favorecido: IBEC LEILÕES, CNPJ: 23.169.838/0001-09**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

4. Os lotes estarão disponíveis com fotos, no Portal IBEC LEILÕES, no endereço eletrônico www.ibecleiloes.com.br de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **10, 11 e 12 de julho de 2023, no seguinte local: **Pátio da AUTOTRAN**, localizado na Rua Coronel Ponciano de Mattos, nº. 51 B, Bairro Conjunto Hab. Izidro Pedroso, CEP 79839-060, Dourados – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.**

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e a IBEC LEILÕES de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal da IBEC LEILÕES e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a IBEC LEILÕES providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi serão inutilizados antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, **é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior**, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7. Os bens arrematados deverão ser retirados nos dias 24/07/2023 ao dia 28/07/2023, em dias úteis, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloadado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e IBEC LEILÕES, isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloadado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do Leiloeiro Oficial.

9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsitos credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

14. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação

vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

15. Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2023000000268.

15.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

15.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ANAURILANDIA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
010	FIAT/UNO ELECTRONIC	1993/1994	CINZA	3801635	1.225,00
011	GM/CELTA 2P LIFE	2005/2005	AZUL	7N0018849	1.990,00
012	IMP/FORD ESCORT GL	1995/1996	AZUL	UVA807819	1.330,00
029	FIAT/UNO CS	1986/1986	VERMELHO	127A20112418473	580,00
047	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	AZUL	F466BR245630	755,00
047	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	VERMELHO	JC41E2B532375	1.110,00
048	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERDE	JC30E13169655	885,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ANGELICA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
025	VW/SANTANA GL 2000 I	1995/1995	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	1.745,00
031	GM/CELTA 5 PORTAS SUPER	2002/2003	PRATA	9E0005388	2.110,00
032	VW/GOL I PLUS	1996/1996	VERMELHO	330273	1.485,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BATAYPORA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
024	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	BRANCA	3966392	1.225,00
048	HONDA/CG150 FAN ESDI	2010/2011	PRETA	KC16EBB316852	1.335,00
048	HONDA/NXR150 BROS ESD	2003/2004	PRETA	KD02E34003346	1.020,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BELA VISTA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
014	FIAT/UNO CS	1990/1990	BRANCA	0113057832	820,00
015	FIAT/UNO MILLE EP	1995/1996	CINZA	146A70114349057	1.620,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DOURADINA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
017	GM/KADETT TURIM	1990/1990	PRATA	E18LVH31025629	930,00
018	FIAT/UNO MILLE EP	1996/1996	AZUL	4584648	1.620,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DOURADOS/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
001	GM/CORSA SUPER	2000/2000	PRATA	CJ0025126	1.510,00
002	VW/GOL MI	1998/1999	BRANCA	AFZ321751	1.655,00
003	I/HYUNDAI I30 2.0	2010/2011	PRETA	G4GCA829767	5.640,00

004	FORD/PAMPA 1.8 L	1992/1992	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	1.975,00
005	GM/CORSA SUPER	1996/1997	VERDE	JB0015831	1.430,00
006	VW/POLO 1.6	2006/2006	PRETA	BPA077920	3.615,00
007	FIAT/UNO MILLE	1991/1991	BRANCA	3310432	1.085,00
008	VW/GOL CL	1992/1992	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	1.685,00
043	HONDA/NX-4 FALCON	2002/2003	VERMELHO	ND07E-3000135	1.790,00
043	I/JIALLING TRAXX JH125F	2010/2010	PRETA	JL158FMI-210A338647	465,00
043	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	JC30E1Y150368	720,00
043	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78237906	965,00
043	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	PRETA	KC16E8C431412	1.395,00
044	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	ROXA	E3G7E-012014	1.020,00
044	SUNDOWN/HUNTER 100	2008/2008	PRETA	JBBD8011185	260,00
044	TRAXX/JL50 Q2	2008/2008	AZUL	08T000912JL1P39FMB	265,00
045	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	JC25E-Y021742	720,00
045	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	1.075,00
045	HONDA/XR 200R	2001/2001	PRETA	MD28E-1019950	910,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM FATIMA DO SUL/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
021	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	KC16E8B515376	1.335,00
021	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	JC30E1Y100891	720,00
021	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	JC25E-W220818	660,00
021	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	PRETA	KC08E28075174	1.280,00
021	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1996	VERMELHO	JC25E-ST17554	625,00
044	HONDA/CG 125 CARGO	1989/1989	BRANCA	JC18E-1005149	190,00
047	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	JC25E-W243462	660,00
047	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERMELHO	MC35E3142782	990,00
048	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2002	PRATA	E308E-077507	470,00
048	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	E382E-217301	795,00
049	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	JC30E76894358	920,00
049	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	JC25E-V176317	645,00
052	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	JC30E11245916	810,00
052	HONDA/C100 BIZ	1999/2000	AZUL	HA07EY001716	555,00
052	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	JC25E-SS03018	585,00
052	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	VERMELHO	KC08E17011857	1.100,00
053	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2002	ROXA	E308E-077598	470,00
053	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	JC30E1Y103991	720,00
053	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	VERMELHO	F466BR278836	755,00
053	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	PRETA	HA07E13009957	805,00
053	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	JC30E11231736	810,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM GLORIA DE DOURADOS/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
019	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1995	CINZA	4241012	1.290,00
020	I/FIAT SIENA EX	2000/2001	AZUL	5045627	1.800,00
022	VW/GOL 1.0 GIV	2011/2011	BRANCA	CCP265141	3.195,00
023	GM/MONTANA CONQUEST	2005/2005	PRETA	A20022536	3.875,00
045	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2003	VERMELHO	MC35E-3001296	990,00
046	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2003	VERDE	JC30E23614284	945,00
046	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2011	ROXA	E3G8E-006255	955,00
046	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	PRATA	KC08E27026272	1.245,00
046	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	AZUL	HA07EX043854	445,00
046	HONDA/NXR150 BROS ES	2007/2008	AMARELA	KD03E38013431	1.210,00
047	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERMELHO	JC30E11059546	810,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MARACAJU/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
009	VW/GOL 1000	1993/1994	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	1.690,00
013	FORD/ESCORT 1.8 GL	1991/1991	AZUL	USC110506	925,00
016	VW/GOL 1000	1994/1994	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	1.690,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NOVA ANDRADINA/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
026	FIAT/UNO MILLE EP	1995/1996	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	1.620,00
027	VW/GOL 1000	1995/1995	VERDE	SP0122297	1.780,00
028	VW/GOL MI	1998/1998	AZUL	AFZ267051	1.445,00
030	FIAT/UNO CS	1988/1988	BEGE	127A20112825510	635,00
033	VW/GOL SPECIAL	2000/2000	VERMELHO	AFZ527453	1.575,00
044	HONDA/C100 DREAM	1996/1996	AZUL	HA05ET008462	550,00
049	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78631477	965,00
049	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	JC41E1B782095	1.045,00
049	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	VERMELHO	KC16E7C507814	1.395,00
050	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	VERMELHO	KC16E8C442699	1.395,00
050	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRETA	E382E-112043	730,00
050	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	885,00
050	FLASH/MV CITY 150	2012/2012	PRATA	9CABC015841	580,00
050	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	VERMELHO	KC08E17074990	1.100,00
051	I/TRAXX JL110 8	2007/2007	PRATA	2007015628	255,00
051	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	680,00
051	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	AZUL	E3D1E-015559	865,00
051	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	JC25E-W125565	660,00

051	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	VERDE	JC30E23620612	945,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO BRILHANTE/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
052	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	965,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TAQUARUSSU/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
045	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	AZUL	HA07E-Y256799	600,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM VICENTINA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
034	VW/SAVEIRO 1.8	2001/2001	PRATA	UDH181845	3.405,00
035	GM/KADETT SL/E	1990/1990	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	930,00
036	FIAT/STRADA FIRE	2003/2003	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	3.400,00
037	FIAT/MAREA ELX	1999/1999	PRETA	1356575	1.585,00
038	VW/GOL 1000	1996/1996	BRANCA	194682	1.445,00
039	FIAT/TEMPRA	1993/1993	AZUL	9008239	1.145,00
040	FIAT/TEMPRA IE	1994/1995	VERMELHO	9084851	1.375,00
041	VW/GOL	1987/1988	BEGE	UP303900	995,00
042	IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	1994/1995	CINZA	160E20119278174	1.005,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III.

Processo: 85/004.732/2023

Do Objeto: contratação de **RSC Eventos & Publicidade LTDA**, na condição de empresário exclusivo da Banda **"Trio Violada"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 29 de junho de 2023, a partir das 21 horas, na **"Festa Junina do TJMS"**, na Avenida Mato Grosso, Bloco 13, Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS, com 02 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto **Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

Favorecido: **RSC Eventos & Publicidade LTDA**

CNPJ. 16.825.527/0001-95

Preço R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 28 de junho de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 85/004.731/2023

Do Objeto: contratação de **J W Produções e Eventos LTDA**, na condição de empresário exclusivo da dupla **"João Lucas e Walter Filho"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 01 de julho de 2023, a partir das 22 horas, na **"2ª Festa do Milho"**, no Campão Municipal, em Aral Moreira/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto **Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

Favorecido: **J W Produções e Eventos LTDA**

CNPJ. 15.563.480/0001/76

Do Preço: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 28 de junho de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III.

Processo: 85/004.737/2023

Do Objeto: contratação de **Ronaldo Raimundo da Silva - MEI**, na condição de empresário exclusivo do cantor **"Ronaldo Raimundo"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 30 de junho de 2023, a partir das 22 horas, na **"16ª Festa Nordestina"**, no Centro de Tradições Nordestinas, BR 427, KM 01, em Rio Verde de Mato Grosso/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto **Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

Favorecido: **Ronaldo Raimundo da Silva - MEI**

CNPJ. 33.306.540/0001-57

Preço R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Data da Ratificação: 28 de junho de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul